

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO – ATIVIDADES

OBS. 1: POR GENTILEZA, PREENCHA CORRETAMENTE E COMPLETAMENTE TODOS OS CAMPOS, DE ACORDO COM A REALIDADE DO EMPREENDIMENTO.

OBS. 2: NÃO PROMOVA ALTERAÇÕES NO FORMULÁRIO (INCLUSÃO, EXCLUSÃO E AFINS), SOB PENA DE RECUSA DA ANÁLISE DO PROCESSO E CONSEQUENTE INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO.

OBS. 3: ANEXAR AS FOTOS CORRESPONDENTES AO EMPREENDIMENTO.

OBS. 4: QUANDO UMA PERGUNTA NÃO SE ADEQUAR AO PREENCHIMENTO, INDICAR COMO RESPOSTA “NÃO SE APLICA”.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO QUALQUER TIPO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

1. EMPREENDIMENTO

Nome fantasia

Atividade executada pela empresa (no endereço ou em outros):

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI?

SIM

NÃO

Nº DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM (TAXA PELO SERVIÇO)

OBS: Caso não seja MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa, sob pena de indeferimento do processo, conforme Portaria SEUMA 82/2020.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL / PROPRIETÁRIO (NÃO PODE SER OS DADOS DO PROCURADOR)

Nome

CPF

RG

Telefone

E-mail

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / PROCURADOR

Anexar Procuração de representante legal para tramitação de processos nessa Secretaria através de terceiros devidamente assinada

Nome

Telefone

E-mail

4. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

Área do terreno (conforme Consulta de Adequabilidade) _____ m²

Área Construída (conforme Consulta de Adequabilidade) _____ m²

Imóvel de esquina?

Sim

Não

Nº de funcionários

Dias e horário de funcionamento

5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

5.1 Descrever todas as atividade, serviços realizados pela empresa e o processo produtivo/tarefas desenvolvidas no empreendimento (O que é feito? Como é feito?...). Por gentileza, não transcrever o que está no CNPJ, descrever como a atividade é realizada.

5.2 Especificar os SETORES existentes no empreendimento, como: escritório, setor administrativo, financeiro, abrigo para os resíduos, área de produção, estoque, recepção, etc.

5.3 Resíduos gerados

<input type="checkbox"/> Não perigoso - INFERIOR a 100litros/dia				<p>* Obrigatório aprovar o PGRS e possuir abrigo de resíduos, conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015, no caso do empreendimento gerar resíduos não perigosos (comum) com volume igual ou superior a 100 litros/dia, e perigoso/saúde independente da quantidade;</p> <p>* Não possuir abrigo de resíduos adequado para o armazenamento torna o empreendimento passível de multa, conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015;</p> <p>* O abrigo de resíduos deverá seguir as diretrizes da Instrução Normativa SEUMA 03/2020.</p>
<input type="checkbox"/> Não perigoso – IGUAL ou SUPERIOR a 100litros/dia	Possui abrigo de resíduos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Perigoso (independente de quantidade)	Possui abrigo de resíduos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Resíduos dos serviços de saúde (independente de quantidade)	Possui abrigo de resíduos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	

5.4 Possui chaminé?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica	Se sim, quantidade:		
Possui filtro lavador de gases?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica		
Combustível/fonte de energia utilizada	<input type="checkbox"/> Lenha	<input type="checkbox"/> Carvão	<input type="checkbox"/> Briquete	<input type="checkbox"/> Diesel	<input type="checkbox"/> GLP
	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:				
Forma de acondicionamento/armazenamento do combustível					

OBS: Se possuir Chaminé, poderá ser solicitado o Estudo da Chaminé. TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO PARA ESTUDOS DE CHAMINÉ, disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente>Serviços>Licenciamento Ambiental>Atividades>Modelos de Termos de Referência.

Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.

5.5 Possui gerador?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica	Se sim, quantidade:		
Combustível/fonte de energia utilizada	<input type="checkbox"/> Diesel		<input type="checkbox"/> GLP		
	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:				
Forma de acondicionamento/armazenamento do combustível					

OBS: Se possuir gerador, poderá ser solicitado: Contrato de prestação de serviços técnicos pela manutenção do gerador assinado firmado entre o responsável legal pela empresa e o responsável técnico; Teste de estanqueidade do tanque de diesel do gerador de energia assinado com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada, atestando a inexistência de vazamentos. Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.

5.6 Possui caldeira/vasos de pressão?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica			Se sim, quantidade:	
Combustível/fonte de energia utilizada	<input type="checkbox"/> Lenha	<input type="checkbox"/> Carvão	<input type="checkbox"/> Briquete	<input type="checkbox"/> Diesel	<input type="checkbox"/> GLP	
	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:					
Forma de acondicionamento/armazenamento do combustível						

OBS: Se possuir caldeira, poderá ser solicitado: Laudo técnico de inspeção de segurança da caldeira, conforme NR13 – caldeiras e vasos de pressão, assinado com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada. Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.

5.7 Possui central de gás liquefeito de petróleo - GLP?					
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica			
OBS: Se possuir Central GLP, poderá ser solicitado: Teste de estanqueidade da central e da rede de distribuição de gás assinado, com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada, atestando a inexistência de vazamentos. Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.					
5.8 Possui caixa de gordura?					
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica			
OBS: Quando possuir, apresentar registros fotográficos e comprovantes de limpeza; além de incluir no PGRS os resíduos gerados na caixa de gordura, caso o empreendimento seja passível de plano.					
5.9 Possui veículos (Veículos de propriedade da Empresa)? Obs: Para atividade de transporte é necessário possuir veículo.					
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica			
Se <u>sim</u> , especificar:					
• <u>Quantidade:</u>					
• <u>Modelos:</u>					
• <u>Placas:</u>					
• <u>Especificar quais veículos são movidos a diesel (placas):</u>					
• <u>Local da guarda:</u>					
• <u>Local da manutenção:</u>					
• <u>Local da lavagem:</u>					
OBS: Se possuir veículos movidos a diesel, poderá ser solicitado: Laudo de segurança veicular e de emissões de poluentes (LAEP) de todos os veículos a diesel realizado pelas empresas associadas ao SINAV, que possuem termo de cooperação técnica com a SEUMA e credenciamento com DETRAN e DENATRAN (teste com opacímetro, conforme os parâmetros da resolução CONAMA nº 418/2009). Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.					
5.10 Realiza serviços de abastecimento de veículos da frota no local?					
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica			
OBS: Se realizar o abastecimento no local poderá ser solicitado: Certificado de autorização de operação de ponto de abastecimento válido expedido pela ANP. Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.					
5.11 Realiza serviços de lavagem de veículos / peças automotivas?					
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica	Se sim, possui caixa separadora de água e óleo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
OBS: Se realizar lavagem deverá possuir caixa separadora de água e óleo na área de lavagem, com sistema de canaletas, de acordo com as NBR 13.783, NBR 14.605-7 e Art. 4 da Lei 12.621/1996. Poderá ser solicitado Laudo da Caixa Separadora de Água e Óleo, contemplando os seguintes parâmetros do ANEXO III – Parâmetros específicos por tipologia do empreendimento: Benzeno, Etilbenzeno, Tolueno e Xileno da Resolução COEMA nº 02/2017. Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.					
5.12 Realiza serviços de pintura?					
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica	Se sim, possui cabine de pintura?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
OBS: Se realizar serviços de pintura deverá possuir cabine de pintura e poderá ser solicitado: Especificações técnicas da cabine de pintura devidamente assinada com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada. Apresentar as informações de funcionamento da cabine e do sistema de filtragem, registro fotográfico da cabine e sistema de filtros. Informar sobre a manutenção da cabine e troca de filtros, mencionando a sua periodicidade e destinação dos resíduos gerados. Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.					
5.13 Realiza serviços de serigrafia/estamparia?					
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica			
OBS: Se realizar serviço de serigrafia/estamparia com disposição do efluente <i>in loco</i> , poderá ser solicitado Laudo da Qualidade do Efluente, contemplando os seguintes parâmetros do ANEXO III – Parâmetros específicos por tipologia do empreendimento: cromo total, cromo hexavalente, chumbo, cádmio, conforme Resolução COEMA nº 02/2017. Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.					

6. FONTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
<input type="checkbox"/> Rede Pública	<input type="checkbox"/> Poço Captador	<input type="checkbox"/> Reuso
<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:		
<p>OBS: Se o local passar rede pública de abastecimento de água, obrigatoriamente deverá interligar a rede, conforme Art. 256 do código da cidade (Lei 270/2019). Caso não seja possível, deverá apresentar declaração da CAGECE informando inviabilidade da interligação.</p> <p>Se possuir poço captador será solicitado Outorga do direito de uso da água dos poços emitida pela COGERH, ou Relatório de Tamponamento do poço também emitido pela COGERH ou protocolo de entrada no processo, de acordo com o Decreto Nº 33.559/2020. Para atividades que utilizem a água no seu processo produtivo não será aceito o protocolo de entrada no processo. Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.</p>		
7. SISTEMA DE ESGOTAMENTO		
<input type="checkbox"/> Rede Pública	<input type="checkbox"/> Fossa Séptica Vala De Infiltração	<input type="checkbox"/> Fossa Séptica Sumidouro
<input type="checkbox"/> ETE – Estação De Tratamento De Esgoto	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:	
Se ETE, especificar as unidades de tratamento:		
<p>OBS: Se o local passar rede pública de esgoto, obrigatoriamente deverá interligar a rede, conforme Art. 256 do código da cidade (Lei 270/2019). Caso não possível, deverá apresentar declaração da CAGECE informando inviabilidade da interligação.</p> <p>Caso utilizar fossa séptica/sumidouro, poderá ser solicitado Estudo Hidrossanitário conforme Termo de Referência Padrão, disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente>Serviços>Licenciamento Ambiental>Atividades>Modelos de Termos de Referência.</p> <p>Se utilizar ETE, poderá ser solicitado: Contrato de prestação de serviços técnicos assinado firmado entre o responsável legal pela empresa e o responsável técnico pela manutenção e operação da ETE; Plano de manutenção e operação da ETE, elaborado e assinado pelo responsável técnico, conforme Termo de Referência Padrão disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente>Serviços>Licenciamento Ambiental>Atividades>Modelos de Termos de Referência; Laudo de análises laboratoriais do efluente final da ETE, contemplando os parâmetros da resolução COEMA nº 02/2017.</p> <p>Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.</p>		
8. FONTE GERADORA DE EMISSÃO SONORA/RUÍDO		
8.1 Possui Equipamentos Sonoros (Caixas de Som, Instrumentos Musicais, entre outros)?		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica
8.2 Possui Máquinas (Compressor, Prensa, Corruptio, Gerador, entre outros)?		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se Aplica
Se sim, especificar:		
<ul style="list-style-type: none"> Máquinas e respectivas quantidades 		
<ul style="list-style-type: none"> Adequação Acústica utilizada para minimizar/evitar que o ruído (som) seja audível fora do estabelecimento (por exemplo, isolado em sala, quarto) 		
<p>OBS: Se utilizar máquinas com potencial poluidor sonoro poderá ser solicitado: Estudo de Impacto Sonoro conforme Termo de Referência Padrão, disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente>Serviços>Licenciamento Ambiental>Atividades>Modelos de Termos de Referência.</p> <p>Após vistoria, poderá ser solicitado outras documentações / adequações.</p> <p>* Deverá considerar os parâmetros de limites sonoros da Lei Municipal nº 0270, de 02 de agosto de 2019 e procedimentos da medição e avaliação de níveis de pressão sonora da Resolução Conama nº01, de 08 de março de 1990 e NBR nº 10151:2019.</p>		
9. PROPAGANDA/PUBLICIDADE		
Possui placas, letreiros (ex.: pintura na parede, adesivo, letras fixadas na parede) ou tótems como meio de publicidade e propaganda no estabelecimento, os quais possam ser vistos da via pública?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10. ANEXAR FOTOS DA FACHADA E DE TODOS OS AMBIENTES DA EMPRESA (Identificar as fotos por meio de legendas)		
- EM ANEXO -		

11. APRESENTAR LAY OUT DO EMPREENDIMENTO (CROQUI DA ESTRUTURA FÍSICA), INCLUINDO TODAS AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR MEIO DE LEGENDAS. (Caso o espaço a seguir não seja suficiente, anexar folha à parte).

OBSERVAÇÕES

CHAMINÉ É DIFERENTE DE EXAUSTOR

- **Chaminé:** duto que faz comunicação entre dois meios. Geralmente são feitas em alvenaria, no telhado ou isoladas; podem capturar e transferir para outros meios as propriedades indesejáveis num meio ambiente, como os fumos e vapores de água de um forno, lareira, churrasqueira e similares.

- **Exaustor:** ventilador ou sistema de ventilação que retira ar de determinado ambiente em direção à outro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEUMA Nº 03/2020 - ABRIGO DE RESÍDUOS

ART. 4º O ABRIGO DE RESÍDUOS CLASSE II DEVERÁ:

- observar o correto armazenamento de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais.
- ser localizado, preferencialmente, em local que facilite o acesso e operação das coletas interna e externa (caminhão de coleta).
- conter a capacidade de armazenamento suficiente para conter o volume diário gerado, considerando a frequência da coleta.

Art. 6º O abrigo de resíduos classe II A – não inertes deverá obedecer além dos itens mencionados no art. 4º, ser dotado de cobertura, ventilação provida de tela para que não haja proliferação de insetos, roedores e outros vetores e os recipientes deverão estar sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.

ART.7º O ABRIGO DE RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS DEVERÁ SER FEITO DE MODO A NÃO ALTERAR A QUANTIDADE/QUALIDADE DO RESÍDUO.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos.

ART. 8º O ABRIGO DE RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS DEVERÁ SER:

- operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de fogo, explosão, derramamento ou vazamento de resíduos para o ar, água superficial ou solo, os quais possam constituir ameaça à saúde humana ou ao meio ambiente.

- b) localizado, preferencialmente, em local que facilite o acesso e operação das coletas interna e externa (caminhão de coleta) e ter localização tal que não abra diretamente para a área de permanência de pessoas e circulação de público, dando-se preferência a local próximo a áreas de guarda de material de limpeza ou expurgo, nos casos específicos.
- c) dotado de cobertura, ventilação e os recipientes deverão estar sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.
- d) dotado de bacia de contenção com capacidade de armazenamento suficiente para conter o volume correspondente aos resíduos líquidos acondicionados.
- e) ter a capacidade de armazenamento suficiente para conter o volume diário gerado, considerando a frequência da coleta.
- f) § 1º Nos casos em que não há possibilidade de acesso direto do caminhão de coleta como mencionado no caput, o transporte interno dos resíduos para a coleta externa deverá observar os horários de funcionamento da atividade de modo a evitar o maior fluxo de pessoas.

§ 2º NO CASO DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DEVERÁ SEGUIR AS DETERMINAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.

OFÍCIO CAGECE Nº58/2018/GEMAM LIC/SSU - SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO DO EFLUENTE



Ofício nº 59/18/GEMAM LIC/SSU
FORTALEZA, 04 de Maio de 2018

Exma. Sra.
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA

Prezada Senhora,

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, vem por meio deste, ratificar solicitação outrora feita a esta estimada Secretaria, através do Ofício nº 13/15/Gemam/SSU, em referência à concessão de licenciamento ambiental para empresas cujas atividades estão listadas abaixo e que lançam seus efluentes na Rede Coletora de Esgoto operada pela Companhia.

Na Resolução Coema nº 02/2017 se estabelecem algumas condições para lançamento de efluentes em rede de esgotamento sanitário, como por exemplo o tratamento e monitoramento prévios de tais efluentes, a fim de que os mesmos atendam aos padrões de qualidade da resolução antes de sua disposição.

Com base no que preconiza a legislação supracitada, vimos solicitar que os itens abaixo, relacionados a cada tipo de atividade industrial, sejam considerados no ato do licenciamento ambiental:

- Lavanderias Industriais: instalação de medidor de vazão e realização de análise mensal do pH e sólidos sedimentáveis;
- Atividades de Restaurantes e Shoppings: instalação de caixa de gordura;
- Serviços Funerários (Tanatopraxia): instalação de pré-tratamento do efluente;
- Lava Rápido: instalação de caixa separadora de água e óleo;
- Hospitais e Clínicas (cirurgia): instalação de pré-tratamento do efluente;
- Beneficiamento de Pescado: instalação de pré-tratamento do efluente;
- Supermercados e Hipermercados: instalação de pré-tratamento do efluente e caixa de gordura;
- Posto de Combustível com Atividades Agregadas: instalação de pré-tratamento do efluente e caixa de gordura;
- Serviço de Tingimento e Estamparia: instalação de medidor de vazão e realização de análise mensal do pH, sulfeto, sulfato e sólidos sedimentáveis;
- Concessionárias de Veículos: instalação de caixa separadora de água e óleo;
- Serviço de Transporte Rodoviário e Passageiros (incluindo serviços de oficinas e lavagens): instalação de caixa separadora de água e óleo.

Tal medida tem como objetivo melhorar as condições operacionais da Rede Coletora de Esgoto no município de Fortaleza, contribuindo para redução de extravasamentos e para redução da carga orgânica ocasionada pelo lançamento de gorduras, óleos e graxas.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O requerente, o procurador e o responsável técnico declaram, por meio desta, para fins de obtenção de Licença Ambiental, que assumem o compromisso de observar as legislações urbanísticas e ambientais, possuindo ciência das penalidades previstas na Legislação Municipal e Federal, bem como no regulamento quanto à prática de informações, especialmente no que tange às falsas informações, estudos em desacordo com suas determinações e execução em desconformidade com o projeto aprovado.

Declaram, também, o fiel cumprimento dos usos, das características, das especificações do empreendimento, da apresentação de toda a documentação exigida pela legislação e das demais informações constantes neste processo de licenciamento, por meio deste requerimento, estando ciente que o não cumprimento destas disposições poderá acarretar o INDEFERIMENTO do processo, nos termos do Art. 57 e 58 da Lei Nº 208/2015 alterada pela Lei Nº 235/2017.

Quanto ao acompanhamento do processo o Requerente:

1. Está ciente de que todas as notificações serão expedidas exclusivamente através do Sistema de LICENCIAMENTO DIGITAL, sendo de sua inteira responsabilidade a visualização das mesmas;
2. Tem ciência de que o descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias úteis para atendimento da notificação acarretará no indeferimento do processo.

Declaram, por fim, que possuem ciência de que a(s) Licença(s) Ambiental(is) a qual(is) esta Ficha de Caracterização instruiu o processo com as informações da atividade licenciada é passível de monitoramento e fiscalização quanto ao atendimento das disposições contidas nas Leis e Decretos aplicáveis e que o proprietário do estabelecimento poderá ser autuado mesmo portando a respectiva Licença Ambiental, caso esteja causando poluição/dano ao meio ambiente, durante o procedimento de fiscalização.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

PREENCHIMENTOS OBRIGATÓRIOS:

RESPONSÁVEL LEGAL (PROPRIETÁRIO)

ASS.:

RESPONSÁVEL TÉCNICO / PROCURADOR

ASS.:

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ETE/EEE
(caso possua)**

ASS.: